



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TPS-2025/00031

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O objetivo é a contratação de empresa por meio de licitação para reforma e manutenção interna de uma unidade móvel localizada no SAE/CTA, antigo Hospital Galassi, para atender às demandas da saúde como vacinações, ampliação e qualificação de diagnósticos de hepatites virais e outros vírus possíveis, além de atendimentos diversos da secretaria de saúde do município.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço Comum

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme pedido de compra em anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não, se trata de um pregão eletrônico

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Aquisição única.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A manutenção e reforma deve compreender:

- A necessidade de trocar todas as forrações laterais refazendo as duas divisórias;
- Troca da forração do chão e troca das chapas necessárias;
- Será feito em cada gabinete uma mesa com duas cadeiras (fornecida pelo contratado), no gabinete final terá uma maca ginecológica (fornecida pelo contratado), reforma do gabinete da frente com um balcão de pia, no gabinete do fundo será instalado um balcão ao canto direito com compartimento para transporte de equipamentos;

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-TPS-2025-00031A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Saúde

- Será reformado também toda a iluminação interna bem como tomadas necessárias e saída para conexão externa à rede, será instalado um ar condicionado quente e frio 9000btus (fornecido pela contratada) no gabinete da frente, será trocado o pano do toldo externo e atrás do motorista será criado um acento com cintos de segurança;
- O serviço será prestado nas dependências da empresa contratada, endereço a ser confirmado no momento do envio do compromisso.
- A fiscal (Enfª Adriana Cirolini) acompanhará a manutenção da unidade móvel, juntamente com o sr. Roger Becker, coordenador do setor de transporte da SMS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A manutenção interna desta unidade móvel irá garantir um resultado fidedigno dos serviços realizados em prol do Município. O objeto é a contratação de empresa por meio de licitação, modalidade pregão eletrônico, para manutenção interna de uma unidade móvel localizada no SAE/CTA, antigo Hospital Galassi. Com o objetivo de atender demandas de saúde como vacinações, ampliação e qualificação de diagnósticos de hepatites virais e outros possíveis vírus além de atendimentos diversos realizados pela secretaria de saúde do município. Será utilizado recursos recebidos por meio da Portaria SES RS 1099/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Tendo a unidade móvel sido reformada corretamente, em conformidade com a legislação vigente, não se fazem necessárias outras providências.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- O licitante vencedora deverá ter condições de prestar o serviço nas dependências da sua empresa.
- No serviço irá contar com:

- a) Troca de todas as forrações laterais, e refeito as duas divisórias;
- b) Troca de toda forração do chão e troca das chapas que forem necessárias;
- c) Será feito em cada gabinete uma mesa com duas cadeiras (cadeira de atendimento feita pelo contratado);
- d) No gabinete no final do micro uma maca ginecológica (fornecida pelo contratado);
- e) No gabinete da frente de um balcão de pia;
- f) No gabinete do fundo, um balcão no canto direito com compartimento para transporte de equipamentos;
- g) Será feita toda a reforma da iluminação interna, bem como a instalação de tomadas necessárias, e saída para ligação externa a rede;
- h) Será instalado um ar condicionado quente e frio 9000btus fornecido pela contratada no gabinete da frente;
- i) Será trocado o pano do toldo externo;
- j) Atrás do motorista será criado um acento com cintos de segurança.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

- Fica sob responsabilidade da empresa vencedora as custas com o transporte da unidade móvel do local onde ela está (estacionamento do setor de transportes) até o local onde será procedida a reforma e após, o retorno até o seu local de origem. Estes custos devem incluir os gastos com o combustível, pedágios, motorista, seguro (se ocorrer sinistro no caminho), guincho (se optarem por este meio) e qualquer outro gasto que advinha deste deslocamento. Deverá ser combinado com o fiscal do contrato, datas e local para busca do veículo, assim como para entrega da unidade já reformada.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

- A empresa vencedora deverá ter condições de prestação de serviço nas suas dependências, a combinação de datas e cronograma deverá ser feita com a cooperação do serviço responsável pela unidade..
- A empresa deverá ter capacidade para prestar os serviços solicitados nestes termos de referência, entregando a unidade móvel pronta para o uso imediato;
- A manutenção será recebida provisoriamente e após segunda conferência será feita a coleta em definitiva.
- Se a unidade móvel não estiver de acordo com o solicitado neste termo de referência deverá ser processado novamente os reparos.
- Será também uma conferência nota fiscal X feito; constatada a legalidade dos documentos será enviada para assinatura de controle interno e secretário da pasta.
- Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não se aplica

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestado e capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou satisfatoriamente o objeto ora licitado. O atestado deverá conter as seguintes informações: nome/razão social completa do contratado e do contratante, endereços atualizados, CNPJ, telefone/e-mail: identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), local de execução do objeto. Não será aceito atestado emitido pela licitante em seu nome, nem aqueles referentes a períodos de testes e/ou demonstrações e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não se aplica

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida subcontratação

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

O prazo para prestação do serviço será de 90 dias (mas com a possibilidade de término antes deste tempo) após a coleta do acordo emitido pela Secretaria de Saúde.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

No local onde se encontra a empresa ganhadora.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde - SAE/CTA

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- A manutenção será recebida provisoriamente e após segunda conferência será feita a coleta em definitiva.
- Se a unidade móvel não tiver acordo, deverá ser feito novamente os reparos.
- Será também uma conferência nota fiscal X feito; constatada a legalidade dos documentos será enviada para assinatura de controle interno e secretário da pasta.
- Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamentos.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Enfª Adriana Cirolini e Roger Becker

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria /serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação será por lote, em virtude da impossibilidade e incompatibilidade técnica na divisão da reforma, já que se trata de instalação de equipamentos, móveis e outros serviços sob medida. Sendo por lote os procedimentos de assistência técnica e manutenção ficam garantidos e as normas de qualidade técnica e de segurança podem ser melhor observadas, além de otimizar o gerenciamento do contrato.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Para a composição do valor buscou-se orçamentos com empresas da região, que trabalham com este tipo de reforma, visando que fosse contemplado a proximidade, idoneidade e a correta prestação do serviço. Foram obtidos tres orçamentos, os quais estão sendo anexados neste processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 011 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]

Referência de Dotação: 1329

11.06.10.305.0305.2.305.3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Recurso: 16210000 - conta contábil 133125

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 011 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]

Referência de Dotação: 1329

11.06.10.305.0305.2.305.3.3.90.39.00.00.00.00 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Recurso: 26210000 - conta contábil 1432175

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 011 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]

Referência de Dotação: 1325

11.06.10.305.0305.2.305.3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 16210000 - conta contábil 133125

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 011 - [SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE]

Referência de Dotação: 1300

11.06.10.305.0305.1.332.4.4.90.52.00.00.00.00 - RENOVACAO E AMPLIACAO DO PATRIMONIO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Recurso: 15001002

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

a) A empresa deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra o fornecimento e/ou prestação dos serviços. Nela deve constar o mesmo CNPJ informado pela licitante no momento da participação do prego.

b) Em caso de rejeição da Nota Fiscal e/ou Fatura, motivada por erro ou incorreção, o prazo de até 30 (trinta) dias passará a ser contado a partir da data de reapresentação.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

c) A manutenção interna da unidade móvel deverá ter garantia de 12 meses

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde- SAE/CTA

Bento Gonçalves, 30 de julho de 2025.

- assinado eletronicamente -

Veridiana Caldas Lopes
Enfermeiro

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal



SMSTPS202500031A